



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

PARECER TÉCNICO

REF. ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

OBRA: Implantação do Distrito Industrial

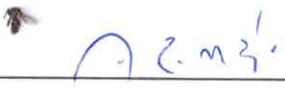
1 – QUANTO AO PROCEDIMENTO DA EMPRESA EM RELAÇÃO À ORIENTAÇÃO RELATIVA À INCLUSÃO OU NÃO DE CUSTOS ADMINISTRATIVOS EM ORÇAMENTOS

Enquanto possamos dar algum parecer relativo à área técnica a respeito das dúvidas e questionamentos outrora levantados, entendemos que não cabe à prefeitura definir ou orientar procedimentos que são de caráter exclusivamente administrativos da empresa quanto ao exposto, uma vez que a partir do questionamento reiterado tem se demonstrado subentendido algumas implicações, das quais podemos destacar:

- a) A empresa, ao que demonstra aberta e publicamente, não conseguiria se adequar quanto ao orçamento proposto pela prefeitura porque não teria condições particulares de ajustar seu BDI com os próprios custos ou demandas com pessoal e administração diante do orçamento total, o que não significa que outras empresas não possam se adequar e ajustar seus custos e BDI próprios para participarem do referido ato licitatório;
- b) A empresa também estaria demonstrando, ao alegar que sem a inclusão dos citados supostos custos administrativos não presentes no orçamento da prefeitura ficaria impedida de participar do pleito por ter orçamento superior ao proposto, que não teria condições ou mesmo pretensões de conceder qualquer tipo de desconto nesta concorrência, por falta de margem orçamentária, prejudicando a si mesma de antemão ao compartilhar tal situação;
- c) A empresa estaria demonstrando, enfim, que diante de sua situação e conjuntura particular não estaria devidamente capacitada a realizar todas as obras em licitação, pois correria o risco de não atender todos os itens com seus respectivos custos previstos no orçamento.

Em que pese todos os esclarecimentos apresentados pelo departamento técnico desta prefeitura, não se torna possível ajudar a empresa a como proceder nestas questões levantadas, uma vez que o orçamento proposto possa ser atendido por outras empresas participantes do pleito.

Monte Azul Paulista/SP, 20 de dezembro de 2.023



André Ricardo Magalhães Baricordi
Engenheiro Civil - CREA/SP 5061124250